



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

ATA

21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE (COVID-19) DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

Data: 10 de maio de 2021

Horário: 14h20 às 14h39

Local: Aplicativo Microsoft Teams

Participante	Cargo e Unidade
Eduardo de Melo Gama	Juiz Federal Diretor do Foro
Ricardo Antônio Nogueira Pereira	Diretor da Secretaria Administrativa
Cynthia de Nazaré Vaz Salbé	Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas
Harley Caixeta Seixas	Diretor do Núcleo Judiciário
Gilmar Cintra de Araújo	Diretor do Núcleo de Administração
Marcelo Araújo Pinheiro	Supervisor da Seção de Tecnologia da Informação
Walter Henrique Vilela Santos	Juiz Federal da 5ª Vara Federal
Carlos André Jesus dos Santos	Diretor do Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Especiais Federais
Mara Rosana Silva Cabral	Médica da Seccional, em substituição
Janner Augusto Noleto Mendonça	Assessoria Jurídica
Samuel Daltan R. de Abreu Adrian	Assessoria de Comunicação Social
Pollyana de Abreu Pimenta	Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal
Maria Aparecida Batista Vaz de Araújo	Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araguaína, em substituição
Marcelo Coutinho Kascher	Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Araguaína
Victor Curado Silva Pereira	Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araguaína
Fabyo di Abraao Teixeira Noleto	Diretor de Secretaria da Vara Única de Gurupi

1. Abertura da reunião

A reunião foi iniciada pelo pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Eduardo de Melo Gama, que deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos.

Em seguida explicou que o objetivo da reunião era o acompanhamento e avaliação do cenário atual da pandemia no Estado e das condições locais para a continuidade das atividades presenciais, iniciadas no dia 06 de outubro de 2020, interrompidas pelo plantão extraordinário no dia 15/03/2021, por meio da Portaria SJ Diref 73/2021 (12533775) e posterior alterações.

2. Análise do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

A área médica da Seccional trouxe a notícia, com base na Informação SJTO-SEBES 12907428, no sentido de que houve uma redução no índice de contaminação nos últimos 15 dias. Informou, ainda, que houve redução na procura de leitos clínicos e de UTI, tendo uma taxa de ocupação perto de 70% em Palmas e Gurupi e de 87% em Araguaína.

A área médica da seccional informou, também, que não houve novos registros de casos ativos de COVID em servidores da seccional, nem tão pouco sequer novos pedidos de exames de COVID, mesmo com a liberação das restrições em praticamente todas as cidades do estado.

O Diretor da Secad informou que o Tribunal editou ato prorrogando o plantão extraordinário naquele órgão até o dia 31/05/2021, porém com a possibilidade de as unidades avaliarem o cenário para adotar medida que melhor lhe seja cabível, de acordo com a realidade de cada localidade.

O Juiz Federal Diretor do Foro sugeriu o retorno à fase preliminar do retorno gradual das atividades presenciais, com a adoção do percentual de 25% dos servidores em cada unidade, a partir do próximo dia 17/05/2021, quando se encerra o prazo do plantão extraordinário estabelecido pela Portaria SJTO-DIREF 126/2021 (12799422).

A Diretora do Nucgp manifestou preocupação quanto a liberação do retorno do trabalho presencial, tendo em vista a possibilidade dessa medida ocasionar o excesso de servidores circulando no órgão, o que pode favorecer a contaminação interna.

O Diretor da Secad sugeriu o retorno à fase preliminar somente no mês de Junho/2021, sendo prorrogado o plantão extraordinário por mais 15 dias, seguindo o que ocorreu no Tribunal.

O assessor jurídico da seccional esclareceu que a diferença entre o Plantão Extraordinário e a fase preliminar de retorno gradual ao trabalho presencial, se assenta em basicamente 4 pontos. A fase preliminar estabelece a limitação ao trabalho presencial ao percentual de 25% dos servidores de cada unidade, sendo permitido a realização de perícias e o cumprimento de mandados. Já no Plantão Extraordinário, limita a realização do trabalho presencial a somente às áreas essenciais, limita o cumprimento de mandados somente aos casos urgentes, limita a realização de perícias e suspende os prazos dos processos físicos.

O Juiz Federal Diretor do Foro esclareceu que o cumprimento dos mandados e a realização das perícias já está ocorrendo de forma regular, se limitando a decisão somente a questão dos prazos dos processos físicos e da limitação do percentual de servidores em trabalho presencial. Salientou, ainda, a preocupação com os terceirizados que não estão podendo exercer suas atividades de forma presencial e tem limitações de equipamentos para realização do trabalho remoto. Se mostrando favorável pelo retorno à fase preliminar já no dia 17/05/2021.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Araguaína demonstrou preocupação com o retorno, tendo em vista os percentuais de ocupação de UTIs naquela cidade ter baixado do percentual de 90% somente nesta semana, mas se mostrou favorável ao retorno à fase preliminar, acreditando que a redução registrada nesta semana seguirá em tendência de baixa nos próximos dias.

Todos foram favoráveis ao retorno à fase preliminar do retorno gradual das atividades presenciais, com a adoção do percentual máximo de 25% dos servidores em cada unidade, a partir do próximo dia 17/05/2021, devendo ter um controle estrito pelos diretores de cada unidade de forma a não ultrapassar o referido percentual.

3. Deliberações do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

- Após a análise da situação e das informações apresentadas durante a reunião, o Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO entendeu pelo **retorno à fase preliminar do retorno gradual das atividades presenciais**, com a adoção do percentual **máximo de 25% dos servidores** em cada unidade, a partir do próximo dia **17/05/2021**;
- Os diretores de cada unidade deverão ter um controle estrito de suas unidades, de forma a não ultrapassar o referido percentual
- Permanecem autorizadas a realização de perícias médicas e o cumprimento dos mandados, conforme critérios definidos anteriormente;
- O acompanhamento dos protocolos estabelecidos deve ser mantido pela Administração, inclusive com registros fotográficos, para subsidiar as próximas decisões do Comitê;
- O Comitê deliberou também pela continuidade do acompanhamento semanal dos números de casos de COVID-19, no Estado do Tocantins, sob a responsabilidade da SEBES;
- A SEBES deverá acompanhar os novos casos, com especial atenção dos servidores, prestadores e/ou colaboradores que estejam escalados para o trabalho presencial na seccional;
- A próxima reunião do Comitê Seccional de Gestão de Crise - COVID-19, será no **dia 24/05/2021 (segunda-feira) às 14h20**.

5. Assinatura dos participantes:



(horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 10/05/2021, às 16:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Caixeta Seixas, Diretor(a) de Núcleo**, em 10/05/2021, às 17:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabyo Di Abraao Teixeira Noletto, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 10/05/2021, às 17:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Araujo Pinheiro, Supervisor(a) de Seção**, em 10/05/2021, às 22:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janner Augusto Noletto Mendonça, Oficial de Gabinete**, em 11/05/2021, às 08:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia de Nazaré Vaz Salbé, Diretor(a) de Núcleo**, em 11/05/2021, às 11:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cintra de Araújo, Diretor(a) de Núcleo**, em 14/05/2021, às 14:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Assis Ribeiro Filho, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 21/05/2021, às 15:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12912211** e o código CRC **59D3A8F4**.